

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2025 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 170, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Institui o Repositório Institucional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Riep do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e estabelece sua política informacional.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, bem como o disposto no processo SEI nº 23036.006680/2023-68, resolve:

Art. 1º Instituir o Repositório Institucional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Riep) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e estabelecer sua política informacional, conforme os Anexos desta Portaria.

Art. 2º O Riep está vinculado à Divisão de Disseminação e Documentação (DDD), da Coordenação Geral de Disseminação de Informações (CGDI).

Art. 3º O Riep armazenará objetos informacionais em formato digital, juntamente com seus respectivos metadados padronizados.

I - Considera-se objeto informacional passível de ser incorporado ao acervo do Riep toda a produção científica, técnica, cultural e didático-educacional do Inep e demais documentos, conforme disposto no art. 5º desta Portaria.

II - Consideram-se metadados o conjunto de dados estruturados que descrevem atributos do objeto informacional.

Art. 4º O Riep será de acesso aberto.

Art. 5º O conteúdo integral dos objetos informacionais dos servidores e colaboradores, contratados direta ou indiretamente e demais pessoas vinculadas de qualquer forma ao Inep, em autoria ou coautoria, deverá ser depositado no Riep em formato digital.

I - Os objetos informacionais publicados em periódicos com restrição de acesso deverão ser depositados no Riep e permanecerão embargados pelo período definido em contrato. Após o período de embargo, esses objetos informacionais serão disponibilizados em acesso aberto.

II - As tipologias documentais passíveis de inserção estão disponíveis na política de informação do Riep.

III - O depósito dos objetos informacionais no Riep é feito de maneira não exclusiva, garantindo que os autores mantenham integralmente todos os seus direitos sobre os documentos.

Art. 6º A inclusão dos objetos digitais no Riep será executada por equipe capacitada da DDD. O autoarquivamento por servidores e pesquisadores visitantes poderá ocorrer somente quando for pertinente e recomendado, mediante cadastro no sistema, que será validado através de permissão concedida pelos administradores do sistema.

Art. 7º Os autores deverão submeter ao Riep a produção integral de sua autoria ou coautoria, tão logo seja publicada ou editada, respeitadas os direitos autorais da obra.

Art. 8º Os autores são responsáveis pelo conteúdo dos objetos informacionais, bem como, quando for o caso, pelas questões legais de depósito junto aos editores da produção.



Art. 9º. Para fins de preservação e visibilidade, o conteúdo integral da produção científica de autores vinculados ao Inep produzido em autoria individual ou em coautoria que estiver publicado na modalidade de acesso aberto será disponibilizado no Riep.

Parágrafo único. Na impossibilidade de depósito do conteúdo integral de um objeto informacional nos termos do art. 6º desta portaria, é facultado ao Riep disponibilizar os metadados e o link para acesso a esse mesmo conteúdo na página do publicador.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO**

## ANEXO I

Política do Repositório Institucional de Estudos e Pesquisas Educacionais - RIEP

### APRESENTAÇÃO

O Repositório Institucional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Riep) é uma plataforma online, desenvolvida por meio do software DSpace que disponibiliza as produções técnico-científicas e institucionais produzidas no contexto do Instituto nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O gerenciamento do Riep, bem como a definição dos fluxos e responsabilidades será de responsabilidade da Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI). Desta forma, a presente política não só formaliza o funcionamento do Riep, mas também define os seus objetivos, fluxos e responsáveis pela manutenção do sistema.

#### 1. SOBRE O REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (RIEP)

O Riep é uma plataforma online criada para disseminar e preservar a produção técnico-científica e institucional do Inep. O repositório foi desenvolvido por meio do uso do software livre DSpace.

#### 2. OBJETIVOS

O Riep tem o objetivo de armazenar, gerenciar, preservar e disseminar a produção técnico-científica e institucional do Inep, em qualquer tipo de material digital, garantindo sua visibilidade e utilização por outras instituições e comunidade em geral. Para os fins desta política, entende-se como técnico-científica e institucional toda produção de autoria do Inep ou de autoria coletiva/individual dos colaboradores do Instituto. Para os efeitos desta política, são considerados autores do Inep os servidores e colaboradores, contratados direta ou indiretamente, e demais pessoas vinculadas de qualquer forma ao Inep.

##### 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Favorecer o acesso público e gratuito ao conhecimento produzido pela comunidade científica e técnica do Inep;
- b. Promover a comunicação científica e técnica e o desenvolvimento integrado das unidades do Inep;
- c. Preservar a memória institucional do Inep;
- d. Dar visibilidade e disseminar a produção intelectual dos servidores e colaboradores do Inep;
- e. Apoiar o planejamento e a gestão da pesquisa sobre os produtos do Inep;
- f. Estabelecer diretrizes de registro e publicação da produção intelectual dos servidores e colaboradores do Inep, assim como resultados de produção de estudos e pesquisas cuja autoria seja o próprio Inep.

#### 3. RESPONSÁVEIS PELO RIEP

A gestão do Riep fica a cargo da CGDI. Bem como a seleção dos documentos que serão depositados e a definição e administração dos fluxos de submissão dos materiais elegíveis.

#### 4. DEPÓSITO DE DOCUMENTOS

4.1 Ficam obrigados a enviar produção técnico-científica e institucional a CGDI toda produção que se enquadre nas características abaixo:



a. As produções de autoria individual e coletiva de profissionais do Inep, e daqueles outros, de qualquer forma vinculados ao Inep no momento da produção. Para os efeitos desta política, são considerados autores do Inep os servidores e colaboradores, contratados direta ou indiretamente, e demais pessoas vinculadas de qualquer forma ao Inep.

b. Produção elaborada com recursos físicos ou financeiros do Inep, que envolva colaboradores do Inep, ou que tenha sido produzida pelos autores no exercício de suas funções, mesmo em parceria com outras pessoas jurídicas ou físicas, públicas ou privadas.

c. Teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação, nas quais o autor ou coautor seja colaborador do Inep e tenha, de alguma forma, sido subsidiado pelo Inep.

d. Produção técnico-científica produzida por membros externos e utilizando-se de dados do Inep para construir suas pesquisas deverá ser enviada para o Instituto, cabendo aos responsáveis pela gestão do RIEP sua avaliação de pertinência e posterior inserção no repositório.

e. Depósito de artigos científicos em versão postprint (a versão que já foi revisada e/ou editada), respeitado o período de embargo determinado por cada periódico. Após o término do embargo, os artigos científicos e/ou seus metadados serão disponibilizados no Repositório Institucional, de modo a não haver conflito entre o depósito e a cessão de direitos autorais para a publicação no periódico.

## 5. ORGANIZAÇÃO DO RIEP

A organização do Riep reflete a estrutura hierárquica educacional, portanto, as comunidades são divididas em educação básica e superior; e produção científica e intelectual. As subcomunidades representam os produtos e serviços de responsabilidade do Inep (Enem, Censo Escolar, Encceja etc.). Já as coleções são definidas de acordo com a tipologia documental (portarias, editais, notas técnicas, notas estatísticas etc.).

## 6. TIPOLOGIA DOCUMENTAL

O Riep foi planejado para abrigar as seguintes tipologias documentais: anais de evento, apostila, apresentação (editorial e prefácio), artigo, capítulo de livro, dissertação, folheto, glossário, jornal, livro, nota técnica, manual/tutorial, regulamento administrativo, relatório técnico, relatório de pesquisa, relatórios estatísticos, resumo técnico, tese, trabalho de evento, trabalho conclusão de curso (TCC), trabalho técnico, fotografia, infográfico, ilustração, minicurso, palestra, live, vídeo aulas, slide/transparências, entrevista, podcast.

## 7. ASPECTOS LEGAIS DO REPOSITÓRIO

O acesso às obras intelectuais depositadas no Riep observará as hipóteses legais de sigilo vigentes, em especial aquelas presentes na legislação:

a. Lei nº 9.279/96 - Lei de Propriedade Industrial, regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

b. Lei nº 9.609/98 - Lei do Software, dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no país, e dá outras providências.

c. Lei nº 9.610/98 - Lei que regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

d. Lei nº 10.973/2004 - Lei de inovação tecnológica.

e. Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação.

Sendo assim, qualquer obra intelectual será considerada somente como acesso aberto, caso não esteja sujeita a qualquer determinação legal de sigilo ou restrições para disponibilização ao público geral. A obra intelectual, para fins da política institucional de acesso aberto do Inep, é compreendida como toda a produção científica, técnica, tecnológica, cultural e didático-educacional do Inep.

Ainda, as obras depositadas no Riep estarão sob licenças Creative Commons (CC), que não afetam os direitos atribuídos por lei aos usuários de trabalhos criativos protegidos por direito de autor e/ou direitos conexos, tais como as exceções e limitações ao direito de autor e aos direitos conexos, e.g. o tratamento justo ("fair dealing").

## 8. TERMOS DE USO



Os documentos disponibilizados por meio do Riep:

a) Estarão, salvas exceções, em acesso aberto

b) Não poderão ser utilizados para fins comerciais.

c) Poderão ser utilizados por qualquer pessoa, desde que respeite as regras de compartilhamento e citação dos documentos.

d) passarão por um processo de concessão gratuita e não exclusiva dos direitos de utilização não comercial, durante o prazo de vigência dos direitos autorais, em qualquer meio ou veículo, inclusive, e principalmente, no meio digital, em todos os países e idiomas. O objetivo é a disponibilização pública gratuita e a utilização não comercial, sendo reservados aos autores os direitos morais e os direitos sobre usos comerciais das obras intelectuais de sua autoria ou titularidade. Essa concessão deverá ser formalizada por meio da assinatura do Termo de Cessão, conforme estabelecido no Anexo II desta política.

e) Serão vedadas qualquer uso das obras depositadas que não seja explicitado nesta política.

## 9. PRESERVAÇÃO

Dentro do contexto digital, torna-se oportuna a implementação de técnicas e políticas para garantir o acesso a longo prazo dos objetos digitais depositados. Níveis de preservação digital no Riep:

a. Preservação dos Bits: para garantir que o arquivo continue exatamente o mesmo com o passar do tempo, mesmo que a mídia física evolua com o passar dos anos;

b. Backup do banco de dados: para garantir a integridade e segurança das informações armazenadas em casos fortuitos;

c. URL persistentes - uma das características dos repositórios digitais é garantir acesso perpétuo aos documentos depositados e, assim, o identificador persistente irá assegurar, por intermédio de links sempre acionáveis, o acesso a recursos que tenham sido movidos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições aqui constantes entram em vigor após 30 dias da publicação da Portaria nº 170, de 27 de março de 2025.



### ANEXO II

#### TERMO DE CESSÃO - RIEP

IDENTIFICAÇÃO		
Autor:		
RG:	CPF:	<b>E-mail :</b>
Telefone:	Celular:	Data de publicação:
Título:		
Palavras-chave:		
Unidade administrativa:		Departamento:
Tipo: ( ) Artigo científico - ( ) Capítulo de livro - ( ) Relatório técnico - ( ) Livro/Folheto - ( ) Tese - ( ) Dissertação ( ) TCC ( ) Outro		
LICENÇA		
DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA		
O referido autor:		
a) declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contido documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.		
b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização ao Inep os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente no documento entregue.		
c) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Inep, dec pelo respectivo contrato ou acordo.		
LICENÇA DE DIREITO AUTORAL		
Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Repositório Institucional de Estudos e Pesquis de minha autoria por meio do site <a href="https://riep.inep.gov.br/">https://riep.inep.gov.br/</a> , com as seguintes condições: disponível sob Licença <i>Crea</i> distribuir e transmitir o trabalho, desde que seja citado o autor e licenciante. Não permite o uso para fins comerciais A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autori proibido. Caso o autor opte por outra forma de licença, pedimos que entre em contato com o Setor de Gerenciame de Informação - CGDI, no telefone 2022-3948.		

DATA ASSINATURA

--/--/--

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

